

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

PORTARIA Nº 35/UNOESC-R/2024

Altera a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Ricardo Antônio De Marco**, no uso de suas atribuições e com base no disposto na Resolução nº 229/CONSUN/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, composta com os seguintes integrantes:

I – Representantes da Unoesc Joaçaba:

Titular: Fábio José Dallanora - Presidente Suplente: Alan Savariz

Titular: Jucielly Carla Teo Suplente: Márcia T. da Rocha

Restelatto

II – Representantes da Unoesc São Miguel do Oeste:

Titular: Ana Paula Gauer Suplente: Eduardo Otobelli Chielle

Titular: Leidimari Meneghini Suplente: Andreia Buzatti

III - Representantes da Unoesc Videira:

Titular: César Milton Baratto Suplente: Fernanda Moreira Titular: Mônica Frighetto Suplente: Rodrigo Geremias

IV – Representantes da Unoesc Xanxerê:

Titular: Giovana Camillo - 2ª Secretária Suplente: Régis Carlos Benvenutti Titular: Cristian Alex Dalla Vecchia Suplente: Elenir Salete Frozza

V – Representantes da Unoesc Chapecó:

Titular: Maria Isabel Gonçalves da Silva Suplente: Rafael Cunha Laux Titular: Monica Santin Zanatta Schindler Suplente: Aline Cviatkovski

VI - Representante Externo da Comunidade Científica

Titular: Roberta Savaris Suplente: Diego Sarmento

VII - Representante do Setor de Recursos Humanos

Titular: Lígia Krühs Zulian Suplente: Juliana Damo



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- **Art. 2º** Estabelecer que as atribuições da Comissão Interna de Biossegurança são aquelas definidas no art. 3º da Resolução nº 229/CONSUN/2015.
- **Art. 3º** A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares e do Coordenador desta Comissão será por decisão administrativa.
- **§ 1º** Os professores de Tempo Integral, e os funcionários técnicos-administrativos, integrantes da referida Comissão, deverão distribuir as horas de atividades na Comissão de Biossegurança dentro do limite das 40 horas semanais.
- **Art. 4º** Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/UNOESC-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco, Reitor da Unoesc